

#### Edital Nº 25/2019

# ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS, 1ª EDIÇÃO

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Escola de Governo credenciada para oferta de cursos de especialização *Lato Sensu* pela Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, seguindo o disposto na Resolução nº 22 de 27 de outubro de 2017, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação, e em parceria com a Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro), torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias - 1º edição, na forma estabelecida neste Edital.

#### 1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 O curso tem como objetivo ampliar a competência de servidores e empregados públicos federais para gerenciar e atuar como agentes de gestão de políticas públicas para o setor agropecuário, visando à melhoria dos processos, com ações transversais e integradoras no âmbito federal, estadual e municipal.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

#### 2.1. O curso é destinado a:

GRUPO 1 - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou empregados públicos concursados de entidades vinculadas a este ministério; e

GRUPO 2 - demais servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos federais concursados e militares federais do quadro efetivo das Forças Armadas.

#### 3. REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1. São requisitos para ingresso no curso:
- 3.1.1. Ser graduado em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação MEC;
- 3.1.2. Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo, empregado público federal concursado ou servidor militar federal integrante do quadro efetivo das Forças Armadas;



- 3.1.3. Pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste Edital;
- 3.1.4. Não estar cursando outro programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, da Enap;
- 3.1.5. Não ter cursado outro programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pela Enap nos últimos dois anos;
- 3.1.6. Cumprir com o disposto neste Edital;
- 3.1.7. Ser aprovado em processo seletivo conduzido pela Enap; e
- 3.1.8. Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 13.

#### 4. VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 30 vagas, distribuídas conforme o quadro 1.
- 4.2. A 1ª edição do curso de Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias é uma parceria da Enap com a Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro), integrante do MAPA.

Quadro 1 – Distribuição das vagas do curso de Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias

GRUPO 1 - Vinculados ao MAPA	VAGAS	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do MAPA ou empregados públicos concursados de entidades vinculadas a este ministério	19	1	20
GRUPO 2 - Ampla Concorrência	VAGAS	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos concursados e militares do quadro efetivo das Forças Armadas	9	1	10
TOTAL			30

- 4.3. O candidato que se enquadra no GRUPO 1 não poderá concorrer às vagas do GRUPO 2, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.
- 4.4. Na hipótese de não haver candidatos aptos, conforme item 3.1 deste edital, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas ao GRUPO 1, as vagas remanescentes serão revertidas para o GRUPO 2 e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.



4.5. Na hipótese de não haver candidatos aptos, conforme item 3.1 deste edital, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para o grupo ao qual pertencem e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo, referente a cada grupo.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Conforme disposto no item 4.1 deste Edital, o processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias 1ª edição, prevê 2 vagas para pessoas com deficiência.
- 5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que comprovarem, mediante laudo, o enquadramento nas seguintes categorias:
- 5.2.1. **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- 5.2.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 5.2.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual e igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- 5.2.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de 3 habilidades adaptativas, tais como:
- 5.2.4.1. Comunicação;
- 5.2.4.2. Cuidado pessoal;
- 5.2.4.3. Habilidades sociais;
- 5.2.4.4. Utilização da comunidade;
- 5.2.4.5. Utilização dos recursos da comunidade;
- 5.2.4.6. Saúde e segurança;
- 5.2.4.7. Habilidades acadêmicas;
- 5.2.4.8. Lazer; e
- 5.2.4.9. Trabalho.
- 5.2.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.3. Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição em campo próprio contido no formulário eletrônico do sistema de inscrição.



Caso aprovado, o candidato convocado deverá apresentar, no ato da matricula, o formulário de autodeclararão para pessoas com deficiência assinado, cujo modelo encontra-se no anexo VI deste edital, e o laudo original com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

- 5.4. Como parâmetro para verificação dos laudos apresentados pelos candidatos concorrentes as vagas para pessoas com deficiência, será aplicado o disposto definido no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 5.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.7. No caso de dúvida sobre a validade do laudo apresentado pelo candidato, a comissão de seleção pode solicitar o apoio de servidores públicos federais com conhecimento técnico para melhor julgamento.
- 5.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência comprovada em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 6. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

- 6.1. O curso será oferecido na modalidade presencial com carga horária total de 369 horas, composto por 15 disciplinas obrigatórias a serem cursadas em até 18 meses.
- 6.2. Além da carga horária de 369 horas, o aluno terá o prazo de 60 a 120 dias, conforme Regulamento do curso ou conforme estabelecido pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão do Curso TCC.
- 6.3. A carga horária semanal de aulas é de 9 horas, distribuídas em 3 dias da semana, terças e quartas-feiras no período matutino das 9h às 12h e quintas-feiras no período noturno das 19h às 22h.
- 6.4. Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item 6.3 e poderão ser feitas alterações no calendário do curso por necessidade e conveniência da Enap, devendo a turma ser informada com a antecedência possível, conforme consta no Regulamento dos cursos de Pós-Graduação.
- 6.5. O curso se iniciará em junho de 2019, com previsão de encerramento das aulas presenciais em maio de 2020.

#### 7. LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas ocorrerão na Enap, campus Asa Sul, localizado no SPO – Asa Sul, Brasília - DF 70610-900.



#### 8. INVESTIMENTO

- 8.1. O curso será realizado sem ônus para servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo, empregados públicos federais concursados de entidades federais que recebam recursos da União para pagamentos de despesas de pessoal e militares do quadro efetivo das Forças Armadas.
- 8.2. Os empregados públicos federais concursados integrantes de entidades que não recebam recursos da União para pagamento de despesas de pessoal deverão arcar com os custos do curso da especialização, R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 988,34 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Anexo V Termo de Compromisso para Pessoa Física.
- 8.3. O disposto no item anterior não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas reservadas para empregados públicos de entidades vinculadas ao MAPA.
- 8.4. Em caso de desligamento do curso, o aluno deverá ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do desligamento, conforme art. 13 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Resolução no 22 de 27 de outubro de 2017.

#### 9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O Título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Gestão de Políticas Agropecuárias.
- 9.2. Para obtenção do título é necessário que o aluno cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação no trabalho de conclusão do curso, definidas nos documentos orientadores e normativos projeto pedagógico, regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e edital de seleção.

#### 10. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Ao inscrever-se, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do formulário disponível em <a href="https://forms.gle/oeEPREE4dgtjx732A">https://forms.gle/oeEPREE4dgtjx732A</a>, no período compreendido entre as 10h do dia 17 de abril de 2019 e 23h59 do dia 02 de maio de 2019, considerado o horário de Brasília-DF.
- 10.3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail do Google para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição neste processo seletivo.
- 10.4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, em campo próprio, se concorrerá às vagas destinadas ao GRUPO 1 Vinculados ao MAPA ou ao GRUPO 2 Ampla Concorrência.
- 10.5. Além do disposto no item anterior, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, se concorrerá às vagas destinadas a pessoa com deficiência.
- 10.6. A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.



#### 11. FASES DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo é composto por: (1) análise e avaliação curricular, (2) análise e avaliação de memorial, (3) entrevista. Todo o processo será conduzido por uma comissão de seleção formada por profissionais nomeados pela Enap e ocorrerá conforme cronograma previsto no item 14 deste Edital. A Enap designará, por meio de Portaria, a banca examinadora do processo seletivo, que será integrada por profissionais da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro), entre outros especialistas.

#### 1 ª fase – Análise e avaliação curricular

- 11.1.1. Trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório.
- 11.1.2. As informações utilizadas para análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do formulário de inscrição.
- 11.1.3. Serão considerados os formulários de inscrição de todos os candidatos com inscrições válidas.
- 11.1.4. A pontuação de cada critério não é cumulativa.
- 11.1.5. Os critérios para análise e avaliação curricular constam do quadro 2, abaixo:

#### Quadro 2 - Critérios para análise e avaliação curricular

Formação	Pontuação
Graduação em Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Agronomia, Ciência dos Alimentos, Ciências Biológicas, Geofísica, Geologia, Oceanografia ou Zootecnia	3
Pós-Graduação	Pontuação
Lato Sensu ou Stricto Sensu na área das Ciências Agrárias	3
Lato Sensu ou Stricto Sensu em qualquer área	2
Cargo efetivo (Nível)	Pontuação
Superior	3
Médio	2
Cargo em comissão	Pontuação
DAS ou equivalente	3
Área de atuação	Pontuação
Atua diretamente com políticas voltadas para os diferentes sistemas de produção (patronal, médio e familiar) ou com questões que envolvam as relações entre sistemas de produção e meio ambiente, financiamento e comércio nacional ou internacional da produção.	7



Anos de experiência profissional (pública ou privada) comprovados na área das Ciências Agrárias	Pontuação
x < 3 anos	2
3 ≤ x ≤ 10 anos	4
x > 10 anos	6

Pontuação Máxima	25
· circulação irraditira	

#### 2 ª fase - Análise e avaliação de memorial

- 11.1.6. A segunda fase do processo trata-se de fase não presencial de caráter classificatório e eliminatório, que compreenderá analise e avaliação de memorial.
- 11.1.7. Serão submetidos à comissão de seleção os memoriais dos 90 primeiros candidatos classificados na primeira fase do processo seletivo, sendo:
- 60 candidatos do GRUPO 1, dentre estes, 4 candidatos à vaga destinada a pessoa com deficiência; e
- 30 candidatos do GRUPO 2, dentre estes, 3 candidatos à vaga destinada a pessoas com deficiência.
- 11.1.8. Não havendo número suficiente de candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas para o grupo ao qual pertencem.
- 11.1.9. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no quesito área de atuação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 11.1.10. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência comprovada na área de Ciências Agrárias, conforme indicado no ato da inscrição.
- 11.1.11. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço público na esfera federal, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 11.1.12. O Memorial do candidato deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre a sua formação acadêmica, seu percurso profissional, seus objetivos ao cursar a Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias e a importância do curso para a sua carreira profissional. Além disso, o candidato deverá identificar um problema de pesquisa relacionado aos diferentes sistemas agropecuários, estabelecer justificativa do seu estudo e enunciar um objetivo a ser alcançado.
- 11.1.13. O memorial deverá conter no máximo 3 páginas e obedecer às especificações contidas no Anexo II deste Edital, Modelo de Memorial.
- 11.1.14. Na análise do memorial será avaliada a capacidade de o candidato expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, assim como a sua capacidade de reflexão crítica sobre um tema relevante ao trabalho que desempenha.
- 11.1.15. A pontuação total da 2ª fase somará 30 pontos distribuídos conforme demonstrado no quadro 3.



#### Quadro 3 – Critérios para análise e avaliação de memorial

Critérios	Pontuação
Capacidade de justificar o interesse em cursar a Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias em função de sua trajetória profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação no serviço público.	Até 10
Capacidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito;	Até 10
Clareza na identificação do objetivo de pesquisa e definição do problema.	Até 10

Pontuação máxima	30
. ontagao maxima	

#### 3 ª fase - Entrevista

- 11.1.16. A terceira fase do processo seletivo trata-se de fase presencial, de caráter classificatório e eliminatório, compreenderá entrevista individual para avaliação do perfil profissional e da capacidade de expressão oral de ideias e conceitos.
- 11.1.17. Serão convocados para entrevista os 60 candidatos mais bem classificados no somatório das fases 1 e 2, sendo:
- 40 candidatos do GRUPO 1, dentre estes, 3 candidatos à vaga destinada a pessoa com deficiência; e
- 20 candidatos do GRUPO 2, dentre estes, 2 candidatos à vaga destinada a pessoas com deficiência.
- 11.1.18. Não havendo o número suficiente de candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão distribuídas para o grupo ao qual pertencem.
- 11.1.19. No caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do memorial.
- 11.1.20. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência comprovada na área de Ciências Agrárias, conforme indicado no ato da inscrição.
- 11.1.21. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço público na esfera federal, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 11.1.22. A pontuação total da 3ª fase somará 45 pontos para o conjunto de respostas em que serão observados os quesitos abaixo, distribuídos conforme demonstrado no quadro 4.

#### Quadro 4 - Critérios avaliação da entrevista

Quesitos	Pontuação
Áreas de interesse do candidato	15
Relevância/Aplicação das competências desenvolvidas no curso para atuação profissional do candidato no serviço público	15
Experiências profissionais e acadêmicas alinhadas ao escopo da Especialização	15

Pontuação máxima 45



- 11.1.23. O currículo do candidato e o memorial apresentados no momento da inscrição serão considerados como subsídios para a entrevista.
- 11.1.24. As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 16 e 17 de maio de 2019, entre 8h e 18h, com duração de 10 minutos para cada candidato.
- 11.1.25. No dia da entrevista, o candidato convocado deverá entregar para a banca examinadora envelope tamanho A4 lacrado e identificado contendo cópia simples de toda a documentação que comprove as informações prestadas no ato da inscrição que foram objeto de pontuação nas fases 1 e 2, conforme exemplificado a seguir:
- Documento comprobatório de exercício de cargo efetivo em Nível Superior ou Médio, conforme GRUPO 1 ou GRUPO 2 definidos no item 4.2 deste Edital;
- Documento comprobatório de tempo de serviço na esfera federal;
- Cópia simples do diploma de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC;
- Documento comprobatório de exercício de cargo em comissão (DAS ou equivalente);
- Documento comprobatório de atuação direta com políticas voltadas para os diferentes sistemas de produção (patronal, médio e familiar) ou com questões que envolvam as relações entre sistemas de produção e meio ambiente, financiamento e comércio nacional ou internacional da produção;
- Documento comprobatório de anos de experiência (pública ou privada) na área das Ciências Agrárias.
- 11.1.26. O não comparecimento à entrevista ou a não apresentação da documentação comprobatória implicarão na eliminação do candidato.
- 11.1.27. Na hipótese de constatação de informação falsa ou não comprovada o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 11.1.28. A convocação e as orientações para as entrevistas individuais serão divulgadas no portal da Enap, na data provável de 14 de maio de 2019.
- 11.1.29. O quadro 5, a seguir, será considerado para fins de apuração da classificação final.

Quadro 5 - Critérios do processo seletivo

Itens do processo seletivo		Pontuação máxima	Caráter	
1	Análise e avaliação curricular	25		
2	Análise e avaliação de memorial	30	Eliminatório e classificatório	
3	Entrevista	45		

Pontuação máxima	100
Pontuação mínima	40



- 11.1.30. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será de 40 pontos no cômputo geral.
- 11.1.31. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.
- 11.1.32. A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicarão a eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 11.1.33. Será gerada uma lista com a ordem de classificação dos candidatos divulgada em <a href="https://www.enap.gov.br/index.php/pt/sem-categoria/especializacao-em-gestao-de-politicas-agropecuarias">https://www.enap.gov.br/index.php/pt/sem-categoria/especializacao-em-gestao-de-politicas-agropecuarias</a>, na data provável de 28 de maio de 2019.
- 11.1.34. As vagas serão preenchidas pelos 30 candidatos aprovados mais bem classificados no processo seletivo, de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 11.1.35. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes, na data prevista de 30 de maio de 2019.
- 11.1.36. No caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato com maior nota obtida na entrevista.
- 11.1.37. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida na avaliação do memorial.
- 11.1.38. Persistindo novamente o empate, prevalecerá o candidato com maior tempo de serviço público na esfera federal, conforme informado no ato da inscrição.

#### 12. RECURSO

- 12.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada fase do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à Coordenação-Geral de Pós-Graduação Lato Sensu, que submeterá à análise da comissão de seleção. Os resultados serão publicados no sítio da Enap <a href="www.enap.gov.br">www.enap.gov.br</a>, observando a data prevista de cada resultado, conforme item 14 deste Edital.
- 12.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.enap.gov.br/index.php/pt/sem-categoria/especializacao-em-gestao-de-politicas-agropecuarias">https://www.enap.gov.br/index.php/pt/sem-categoria/especializacao-em-gestao-de-politicas-agropecuarias</a>, e enviados à Coordenação-Geral de Pós-Graduação Lato Sensu pelo correio eletrônico: <a href="mailto:cgpl@enap.gov.br">cgpl@enap.gov.br</a>
- 12.3. O prazo para interposição de recursos referentes à 1º e 2º fases será nas datas prováveis de 11 e 12 de maio de 2019 e o referente à 3º fase, na data provável de 22 de maio de 2019.
- 12.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.
- 12.5. Não será aceito recurso via postal, via fax ou outro meio senão o indicado, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.6. O resultado definitivo será publicado na data provável de 28 de maio de 2019, conforme previsto no Cronograma item 14.



#### 13. MATRÍCULA

- 13.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada nas datas constantes do cronograma deste processo seletivo, na Secretaria Escolar da Enap.
- 13.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:
- 13.2.1. Original e cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 13.2.2. Original e cópia simples do CPF e do RG;
- 13.2.3. Termo de autorização assinado pela chefia (Anexo III);
- 13.2.4. Termo de compromisso assinado (Anexo IV ou V), conforme as seguintes situações:
- 13.2.5. Participação sem ônus para o aluno e o órgão; ou
- 13.2.6. Participação com ônus para o aluno.
- 13.2.7. Formulário de Autodeclaração para Pessoas com Deficiência assinado, (Anexo VI) e o laudo original com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) ou Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses. No caso de pessoas com deficiência.

#### 14. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data Estimada	Observações
Abertura das inscrições	17/04	Formulário disponível em <a href="https://forms.gle/oeEPREE4dgtjx732A">https://forms.gle/oeEPREE4dgtjx732A</a>
Encerramento das inscrições	02/05 até 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	10/05 a partir das 18h	Portal da Enap-Especialização
Interposição de recursos ao resultado preliminar das fases 1 e 2	11 e 12/05	Formulário será disponibilizado no Portal da Enap- Especialização. Deverá ser enviado pelo correio eletrônico: cgpl@enap.gov.br
Divulgação do resultado definitivo das 1ª e 2ª fases e convocação para as entrevistas	14/05 a partir das 18h	Portal da Enap-Especialização
Realização das entrevistas	16 e 17/05	Enap campus Asa Sul



Etapa	Data Estimada	Observações
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	21/05 a partir das 18h	Portal da Enap-Especialização
Interposição de recursos à 3ª fase da seleção	22/05	Formulário será disponibilizado no Portal da Enap- Especialização. Deverá ser enviado pelo correio eletrônico: cgpl@enap.gov.br
Divulgação do resultado final da seleção e convocação para matrícula	28/05	Portal da Enap-Especialização
Matrícula 1ª chamada	29 e 30/05	Secretaria Escolar da Enap campus Asa Sul
Divulgação da lista para matrícula em 2ª chamada	30/05	Portal da Enap-Especialização
Matrícula 2ª chamada	31/05 e 01/06	Secretaria Escolar da Enap campus Asa Sul
Abertura do curso	03/06	Enap campus Asa Sul
Início das aulas	04/06	Enap campus Asa Sul

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para cgpl@enap.gov.br e pelo telefone (61) 2020-3033.
- 15.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Enap.
- 15.3. É responsabilidade do candidato acompanhar, pelo sítio da Enap, todas as divulgações.
- 15.4. A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.
- 15.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 17 de abril de 2019.

#### **RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA**

Presidente da Comissão de Seleção



#### **ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

Sequência	Disciplinas	Carga Horária
D1	Agricultura e ambiente	36
D2	Sistemas agrícolas e agroindustriais no Brasil	30
D3	Governança em políticas públicas	30
D4	Políticas agropecuárias no Brasil	30
D5	Economia e políticas públicas agropecuárias	30
D6	Regulação do setor agropecuário	24
D7	Políticas ambientais e agricultura	24
D8	Políticas de desenvolvimento rural	27
D9	Segurança jurídica: terra, trabalho e renda	18
D10	Análise de políticas para o setor agropecuário	30
D11	Gestão de riscos e seguro agrícola	18
D12	Gestão e inovação tecnológica na agricultura	15
D13	Metodologia de pesquisa	24
D14	Oficina de políticas agropecuárias	18
D15	Palestras em políticas agropecuárias	15
	Total	369



#### ANEXO II – MODELO DE MEMORIAL

#### Nome do Candidato e CPF

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao Curso de Especialização. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

#### Conteúdo necessário:

- Formação acadêmica: descrição dos cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;
- Experiência profissional: descrição de como se deu o percurso profissional do candidato, destacando as principais realizações;
- Explanação sobre a importância da Especialização para a sua carreira profissional.
- Problema: formulação da pergunta de pesquisa com a explicitação do problema a ser trabalhado. Indicar a relevância da pesquisa ou do enfrentamento do problema para o campo das políticas públicas.
- Justificativa: apresentação das razões pelas quais se busca realizar tal pesquisa. A justificativa expõe as respostas para o porquê de se realizar a pesquisa. Aqui, devem-se apresentar de forma sucinta, mas completa, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática, que tornam importante a realização do trabalho.
- Objetivo e Resultados Esperados: explicitação do que se deseja alcançar com o trabalho e os seus produtos (ex. um diagnóstico, uma avaliação de política ou programa de governo, uma proposta de intervenção na realidade). Evidenciar a contribuição para o campo profissional do candidato.

#### Especificações

Texto com no máximo três páginas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.



## ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu,	(NOME DO CHEFE),
matricula SIAPE	(NOME DO CHEFE), , ocupante do cargo
no órgão	(informar o órgão e respectiva Secretaria/
Diretoria/Coordenação), na q	ualidade de chefe imediato do servidor
do Curso de Especialização er Fundação Escola Nacional de a maio de 2020 (aulas presen elaboração do trabalho de cor	Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a participar m Gestão de Políticas Agropecuárias – 1a edição, realizado pela Administração Pública, no período estimado de junho de 2019 ciais), mais 60 a 120 dias, conforme Regulamento da Enap, para nclusão de curso, ocorrendo as aulas regularmente nos seguintes as-feiras, das 9h às 12h e quintas-feiras das 19h às 22h, conforme
•	curso se encontram relacionados às atividades profissionais do articipação no curso permitirá uma melhoria em seu desempenho.
atividades do curso, permitino e (2) permitir e incentivar a a	-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as do a plena participação e aproveitamento do curso pelo servidor; plicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e es desta Coordenação/Diretoria.
Informo, por oportuno, que es	te curso:
( ) SERÁ custeado por esta ins	tituição.
( ) NÃO SERÁ custeado por es	ta instituição.
Brasília, de	de
	Superior Imediato



16

## ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (SEM ÔNUS PARA O ALUNO E O ÓRGÃO)

Eu,, Matricula/SIAPE
, servidor (a) do(a) (nome do órgão de exercício)
na
(nome da Coordenação ou
Coordenação-Geral), ocupante do cargo (se aplicável), declaro que fui autorizado (a) por minha chefia imediata a participar do
Curso de Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias — 1a edição, que será realizado pela Enap — Fundação Escola Nacional de Administração Pública no período de junho de 2019 a maio de 2020 (aulas presenciais), mais 60 a 120 dias, conforme Regulamento da Enap, para elaboração do trabalho de conclusão de curso, conforme Regulamento da Escola Nacional de Administração Pública, e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:
I. aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;
II. permanecer como servidor público federal ocupante de cargo efetivo ou empregado público de entidade federal que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusa o;
III. dar ciência por escrito a Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item II acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;
IV. em caso de descumprimento do item II acima, ressarcir à Enap do valor do Curso, correspondente a R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais) corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento definido pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Enap; e
V. ressarcir à Enap do valor integral do curso, corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos casos de cancelamento de matricula por minha iniciativa, e nas demais hipóteses de desligamento do curso estabelecidas no Regulamento dos Cursos.
Brasília, de de
Assinatura do (a) declarante



### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO (PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento, eu, matricula/SIAPE,					
servidor em exercício no(a), tendo sido selecionado no processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias, promovido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), a fim de realizar minha matricula, expressamente declaro o que se segue:					
1. Tenho pleno conhecimento do Programa do curso de Especialização em Gestão de Políticas Agropecuárias - 1a edição e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução no 22 de 27 de outubro de 2017, comprometo-me a cumprir fielmente com todos os seus termos e condições, sujeitando-me as penalidades e exigências estabelecidas.					
2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, reconheço e concordo em pagar à Enap, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, o seguinte valor, segundo o cronograma de pagamento estipulado: R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais) , pagos à vista até o dia// reais), pagos em (					
3. Em caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula Instrução Normativa no 5/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão):					
I = (TX/100) /365					
EM = I x N x VP, onde:					
I = Índice de atualização financeira;					
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;					
EM = Encargos moratórios;					
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;					
VP = Valor da parcela em atraso.					
4. Na hipótese de desligamento do Curso, por qualquer motivo, pagarei à Enap os valores relativos aos serviços prestados até a data do desligamento.					
Brasília, de de					
Assinatura do (a) declarante					



### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu,						
matricula/SIAPE						
		(nome do órgão de exercício), telefo				
	_, celular	,email:	_	, esto		
de Políticas Agro <sub>l</sub> Enap – e, na opor	pecuárias - 1a ediçã tunidade, declaro s artigo 4o do Dec	io da Fundação Escola er uma pessoa com de	Curso de Especializaçã Nacional de Administra ficiência de acordo com com as alterações intro	ação Pública - n as categoria		
Brasília, de _		_ de				
		Assinatura do declarant				